



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 072/2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 734.280,00 (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental Especial	
0156 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	380.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0248 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	119.780,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.040.000	Manutenção Incentivo para Ações Estratégias Federal	
0262 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00494)	200.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA	
10.304.0025.2.027.000	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	
0269 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00494)	34.500,00
Total Suplementação:		734.280,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.004	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
04.122.0005.2.005.000	Manutenção da Assessoria de Imprensa	
0023 – 3.1.91.13	Contribuições Patronais - Fonte (00000)	6.990,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005	OUIDORIA	
04.122.0006.2.006.000	Manutenção da Ouvidoria	
0027 – 3.1.91.13	Contribuições Patronais - Fonte (00000)	8.790,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0007.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0028 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	150.000,00
0030 – 3.1.91.13	Contribuições Patronais - Fonte (00000)	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0010.2.010.000	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
0056 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000) 15.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.004	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0011.2.011.000	Manutenção do Departamento de Licitação e Patrimônio
0070 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000) 90.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0015.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
0108 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000) 50.000,00
0110 – 3.1.91.13	Contribuições Patronais - Fonte (00000) 19.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.002	DEPARTAMENTO DE PÁTIO OFICINAS E MÁQUINAS
26.782.0017.2.017.000	Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas
0121 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000) 30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2.018.000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
0133 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000) 45.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0024.2.040.000	Manutenção Incentivo para Ações Estratégias Federal
0255 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00494) 115.000,00
0256 – 3.1.90.13	Contribuições Patronais - Fonte (00494) 43.000,00
0257 – 3.1.91.13	Contribuições Patronais - Fonte (00494) 42.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA
10.304.0025.2.027.000	Manutenção Vigilância Sanit. e Epidemiologia
0266 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00494) 21.900,00
0267 – 3.1.91.13	Contribuições Patronais - Fonte (00494) 2.900,00
0268 – 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Fonte (00494) 1.000,00
0270 – 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros P. Física - Fonte (00494) 8.700,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0027.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
0291 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000) 40.000,00
0293 – 3.1.91.13	Contribuições Patronais - Fonte (00000) 15.000,00

Total da Receita: 734.280,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023**

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal